



## DECRETO 16/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 717.237,00 (SETECENTOS E DEZESSETE MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<b>10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2271	Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
339040000000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.160,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.160,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>20.160,00</b>
<b>10002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2339	Garantir Gestão e Manutenção do Centro de Especialidades Medicas	
339039000000 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	264.900,60
339039000000 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	264.900,60
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>529.801,20</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>529.801,20</b>
<b>20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA</b>		
2387	Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
334041000000 - 15010000	CONTRIBUICOES	150.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO</b>		
2225	Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
339092000000 - 15001001	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	17.100,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>17.100,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>17.100,00</b>
<b>23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E PROMOÇÃO AO TURISMO</b>		
2321	Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Trabalho e Promoção ao Turismo	
339030000000 - 15000000	MATERIAL DE CONSUMO	175,80
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>175,80</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>175,80</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>717.237,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<b>10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2271	Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
339039000000 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.160,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.160,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>20.160,00</b>
<b>10002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2237	Garantir Manutenção da Média Complexidade na Municipalidade	
339039000000 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	264.900,60
339039000000 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	264.900,60
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>529.801,20</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>529.801,20</b>
<b>13001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER</b>		
2281	Garantir Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
339030000000 - 15000000	MATERIAL DE CONSUMO	175,80
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>175,80</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>175,80</b>
<b>20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA</b>		
2387	Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
339030000000 - 15010000	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
339039000000 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

RUA SENADOR MAXIMO, 35 - CENTRO  
Campo Alegre - AL  
C.N.P.J.: 12.264.628/0001-83

JANEIRO/2023

**DECRETO 16/2023**

	<b>Soma da Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2225 Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
339030000000 - 15001001 MATERIAL DE CONSUMO		17.100,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>17.100,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>17.100,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>717.237,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 31 de janeiro de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA  
**PREFEITO Mat.990831**